



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL

Processo Administrativo Nº 001/2019/CP/PMR
Concorrência Pública Nº 001/2019/PMR

Memorando nº 0/2018

Rurópolis (PA), 23 de Julho de 2019

Relatório Da Concorrência Pública Nº 002/2019/PMR



Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Ex^a. Concorrência Pública Nº 002/2019/PMR, cujo objeto é a **COLETA DE LIXO E RESÍDUOS DOMICILIARES - DISTRIBUIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE CONTÊINER CONTENDO MATERIAL ARENOSO, RESTOS DE CONSTRUÇÃO E PODA DE ARVORES - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR CAMINHÃO PIPA - CAPINA MECÂNICA E MANUAL DE PRAÇAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS PÚBLICOS**, no Município de Rurópolis para análise e posterior homologação e contratação,

1 – PRELIMINARES

O presente Certame teve o Edital publicado e disponibilizado na Internet, no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA DOS MUNICÍPIOS e no dia 12/06/2019, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO no dia 13/06/2019.

A sessão pública foi realizada de forma presencial 15 de Julho de 2019, iniciada às 09h00min, com a presença de dois Licitantes apenas um foi habilitado para o certame.

1 – FASE DE ANÁLISE:

1.1 - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

1.2 Compareceram duas licitantes: AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI e I. S. LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI.

1.3 A empresa I. S. LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI foi INABILITADA por não atender a clausula **12** itens **12.2.1 “9”, 12.2.3 letras “d” e “e”, 12.3.2, 12.3.3 e 12.12.6**

1.4 A licitante AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI foi habilitada

2 – PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços foi apresentada em conformidade com a clausula 9 e sub clausulas

3 CONCLUSÃO DA ANÁLISE

A empresa **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI**, único participante do certame, habilitada com propostas financeiras dentro das exigências Etitalícia, e apresentou proposta global de acordo com os critérios de aceitabilidade e dentro do valor orçado.

4 – RESULTADOS DO JULGAMENTO

Conforme os documentos apresentados pela empresa licitante e análise efetuada com base nos critérios de julgamento da Concorrência Pública Nº 002/2019/PMR a Comissão de Licitação declara que a licitante **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI**, único participante habilitada ao certame com propostas, financeira dentro das exigências Etitalícia, no valor **R\$ 5.205.770,94 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais Noventa e Quatro Centavos)**, foi declarada vencedora por esta comissão


EDIVALDO DANTAS DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CEL

Exm^o. Sr.
JOSELINO PADILHA
PREFEITO
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o objeto da Concorrência Pública Nº **002/2019-CON/SEMINFRA**, processo nº 2019002CPPMR, em conformidade com a o objeto da Concorrência Pública Nº **002/2019-CON/SEMINFRA**, em conformidade com o estabelecido na clausula do edital supracitado.

2- DO PRAZO

2.1. O prazo de prestação do serviço que são objeto desta licitação será de até 17 (meses), contados a partir da data da assinatura do contrato, , *“prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, em consenso entre as partes”*.

Em favor da empresa **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI**, com propostas, financeira dentro das exigências Etitalícia, e ao mesmo tempo autorizo o setor competente a efetivar contarto no valor **R\$ 5.205.770,94 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais Noventa e Quatro Centavos)**.

ADJUDICO o objeto da Concorrência Pública Nº **002/2019-CON/SEMINFRA**, processo nº 2019002CPPMR, em conformidade com a participante do certame, **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI**, com propostas, financeira dentro das exigências Etitalícia, no valor **R\$ 5.205.770,94 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais Noventa e Quatro Centavos)**.

, Rurópolis (Pa), 24 de Julho de 2019.

JOSELINO PÁDILHA
Prefeito.